



ASSUNTO: DECISÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2024

CONSIDERANDO, "contratação de empresa para aquisição de antena Starlink e prestação de serviços contemplando o fornecimento de link de comunicação de dados, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção em atendimento as necessidades do Gabinete do Executivo, com base no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021", através de licitação dispensável, em sua forma presencial.

CONSIDERANDO, a simplicidade do objeto pleiteado,

CONSIDERANDO, o período de encerramento de exercício e recesso do executivo municipal.

CONSIDERANDO, o baixo valor do objeto, e ainda, a necessidade de comunicação dos servidores que utilizarão do serviço prestado, sendo estes visitas em locais rurais durante períodos chuvosos é que faz-se necessário a contratação imediata do objeto.

DECIDO.

- 1 – **POR DETERMINAR** a abertura e homologação da dispensa licitação nº. 32/2024.
- 2 – Por determinar a adoção das medidas necessárias para agilidade no andamento do certame, visto a urgência do equipamento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aripuanã/MT, 16 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal